



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL

**Sessão Pública dia 30/04/2007
(Sessão Ordinária – 10ª Sessão)**

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, que se realiza no **dia 30 de Abril de 2007 (segunda-feira) pelas 21,00 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta ASSEMBLEIA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Aprovar o Relatório de Gestão de 2006 e as Demonstrações Financeiras de 2006**, bem como a apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações acordo com o previsto na alínea c) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
3. De acordo com a proposta apresentada pela Câmara **aprovar a alteração da tabela de Taxas** de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. Apreciação e votação da proposta de adesão da Câmara à **RETECORK, Rede Europeia de Territórios Corticeiros** de acordo com o estipulado na alínea m) do nº2 artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
5. **Apreciação e votação da proposta da Câmara de actualização do preço dos terrados na feira mensal de acordo como o** estipulado na alínea e) do nº 2º, conjugado com alínea h) do nº 2 do artº 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
6. **Apreciação e votação da proposta da Câmara da 1ª revisão orçamental de 2007 de acordo com o previsto na alínea b) do nº 2 conjugado com o nº6 e nº 8 do artº 53º da** Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



7. **Avaliação do relatório de actividades a da comissão de protecção de menores** de acordo com o estipulado no Artigo 32.º n.º 2 da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4º do Regimento, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
8. **Proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal** em cumprimento do n.º 1 do art.º 21º do Regimento conjugado com o n.º 1 do art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do art.º 4º do Regimento, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
9. **Apreciação das questões legais relativas à gestão da ALDESC, EM e avaliação da sua actividade** em cumprimento do n.º 1 do art.º 21º do Regimento conjugado com o n.º 1 do art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 4º do Regimento, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
10. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do n.º 1 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 de Abril de 2007

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e **publicado nos jornais "O Almeirinsense" e o "Mirante" e "Ribatejo"**.

E eu Rui Manuel Loureiro, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal de Almeirim, 17 de Abril de 2007

O Presidente da Assembleia,

Armindo Castelo Bento, Dr.